



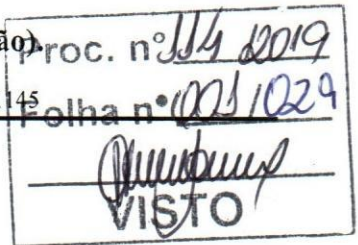


# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação)

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

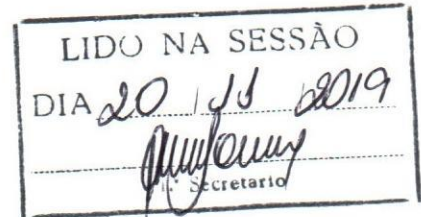


MENSAGEM N.º 41/2019.

De, 18 de novembro de 2.019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências apresento os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação o incluso Projeto de Lei em anexo, que **“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES EM LEIS TRIBUTARIAS: ...”**.

O presente projeto trata de correções pontuais em algumas leis tributárias,

Como Vossa Excelência são sabedores, tais leis são resultantes de propostas iniciada por técnicos do programa PROFAZ, da Secretaria Municipal Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, bem como da Procuradoria Jurídica e objetiva promover a adequação da Norma Local às inovações legislativas.

O presente projeto apresenta alterações de dispositivos atinentes a corrigir contradições, valores, erros materiais.


Face ao todo exposto e sua importância, estamos apresentando o incluso projeto de Lei e conclama aos Membros dessa Egrégia Corte de Leis para sua aprovação, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município de Teixeiraópolis quanto da sociedade, bem como atenderá a nova Ordem Tributária Nacional.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 18 de novembro de 2.019.

  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

*Handwritten notes:*  
Zotesso Am  
18/11/2019  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

Proc. nº 114/2019

Folha nº 02/029

*Quintana*  
VISTO

Projeto de Lei nº 39/2019.  
De 18 de novembro de 2.019.

**“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES EM LEIS TRIBUTARIAS: LEI Nº 929/2017 - “APROVA A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS,” LEI Nº 931/2107 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DAS TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E DE SERVIÇO”, LEI Nº 917/2017 – “REFIS MUNICIPAL”**

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

## LEI

Art. 1º A presente lei visa a alterações de dispositivos atinentes as taxas, a dar nova oportunidade para o pagamento de Dívida Ativa, ampliações das Zonas Fiscais, etc, nas legislações tributárias municipais, como seque.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 929/2017, passa ter a seguinte redação conforme o Anexo II desta lei.

Art. 3º A Tabela I e II do anexo único da Lei nº 931/2017, passa ter a seguinte redação conforme o Anexo I desta lei.

Art. 4º O artigo 3º da Lei nº 917/2017, passa ter as seguintes redações:

“Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder dispensa de multa e juros na dívida ativa dos contribuintes que efetuarem seus pagamentos ou parcelamentos até 20 de dezembro de 2019. (NR)”

Art. 5º O § 2º do artigo 4º da Lei nº 917/2017, passa ter as seguintes redações:

“§ 2º Quanto à redução de multas e juros: (NR)

I – pagos a vista, com redução de 100% (cem por cento) de multas e dos juros de mora; (NR)

II – parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento) de multas e dos juros de mora; (NR)

III – parcelados em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, com redução de 40% (quarenta por cento) de multas e dos juros de mora; (NR)

IV – parcelados em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, com redução de 30% (trinta por cento) de multas e dos juros de mora; (NR)

V – parcelados de 37 (trinta e sete) até 60 (sessenta) prestações mensais, com redução de 20% (vinte por cento) de multas e dos juros de mora. (NR)”

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 18 de novembro de 2.019.

LIDO NA SESSÃO

DIAS 18/11/2019

*Quintana*  
Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

*Antonio Zotesso*  
Prefeito Municipal

APROVADO  
VOTOS 6x1  
Em 09/12/2019

APROVADO  
2 VOTAÇÃO  
QUORUM 5x2 VOTOS  
Em 09/12/2019

APROVADO  
APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
VOTOS QUORUM  
Em

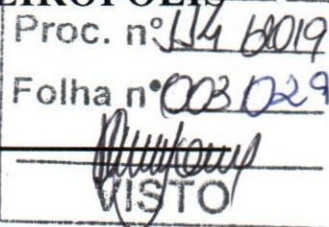


# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145



## ANEXO I

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 931/2017, de 07 de Dezembro de 2017.

### TABELA I – DAS TAXAS DE LICENÇA

#### 1. TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTALECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.

	ÁREA OCUPADA	ALÍQUOTA/UPF
A	Até 350 m <sup>2</sup>	0,04
B	Acima de 350 até 500 m <sup>2</sup>	0,03
C	Acima de 500 m <sup>2</sup>	0,02

1.1. Para as atividades que são necessário Alvará Sanitário será cobrado conforme os itens 1 e 2, aplicando um desconto de 50% (cinquenta por cento).

#### 2. TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

ACRÉSCIMO DE 50% (cinquenta por cento) SOBRE O VALOR DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

#### 3. TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE

	por dia/UPF	por mês/UPF	por ano/UPF
A - Comerciantes residentes do Município			
com veículo motorizado	0,3	3	6
outros comerciantes	0,2	1,5	3
B - Comerciantes não residentes do Município			
com veículo motorizado	0,6	6,0	12
outros comerciantes	0,4	3,0	6
C - Pessoa jurídica não estabilizada no Município - Exposição e venda – Eletro e Eletrônico, Veículos Automotores.	por dia/UPF	por mês/UPF	por ano/UPF
	18	60	200
D - Pessoa jurídica não estabilizada no Município - Exposição e venda – Floricultura, roupas, calçada e gênero alimentícios.	por dia/UPF	por mês/UPF	por ano/UPF
	03	10	30

3.1. Para as atividades que são necessário alvará sanitário será cobrado conforme o item 3, aplicando um desconto de 50% (cinquenta por cento).

#### 4. TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS

##### 4.1 Arruamentos e Loteamentos.

ÁREA OCUPADA	ALÍQUOTA/UPF
Arruamentos – por metro linear	0,03
Loteamentos – por metro quadrado	0,01

##### 4.2 Obras – (Nova e Reforma)

ÁREA CONSTRUÍDA	ALÍQUOTA/UPF
até 45 m <sup>2</sup>	Isento
Acima de 45 m <sup>2</sup> - por m <sup>2</sup>	0,1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

Proc. nº 114/2019  
Folha nº 004/1029  
*[Handwritten signature]*  
**VISTO**

## 5. TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

DISCRIMINAÇÃO	Dia/UPF	Mês/UPF	Ano/UPF	
vinculação de propaganda através de serviços de alto-falantes fixos ou móveis;	0,3	3	6	
afixação de placas, letreiros e painéis, cartazes, programas, quadros, anúncios e mostruários, fixos ou volantes, luminosos ou não nas fachadas dos prédios;	X	X	0,3	por m <sup>2</sup>
out-door e faixas nas vias públicas ou visíveis ao público;	X	X	0,6	por m <sup>2</sup>
propaganda escrita e distribuída diretamente a transeuntes;	1	X	X	por edição
pinturas em paredes, muros, postes, veículos ou calçadas, quando previamente autorizada pela Prefeitura;	X	X	0,6	por m <sup>2</sup>

## 6. TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### A - EM CARÁTER PROVISÓRIO

DISCRIMINAÇÃO	Dia/UPF	Mês/UPF	Ano/UPF
barracas e semelhantes de feiras livres;	0,2	01	03
veículo onde se vendem mercadorias;	0,5	02	06
circos, parques de diversões, feiras, exposições;	02	X	X
Fechamento de vias e logradouros públicos para Auto-Escolas;	01	05	10

### B - EM CARÁTER PERMANENTE

DISCRIMINAÇÃO	Dia/UPF	Mês/UPF	Ano/UPF
bancas de jornal;	X	3	6
bares, lanchonetes, restaurantes e semelhantes;	0,5	3	6

6.1. Para as atividades que são necessário alvará sanitário será cobrado conforme o item 6, aplicando um desconto de 50% (cinquenta por cento).

Teixeirópolis/RO, em 18 de novembro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

**Aprovado**  
VOTOS 6x1  
Em 02/12/2019  
**SESSÃO ORDINÁRIA**

LIDO NA SESSÃO  
DIA 20/11/2019  
*[Handwritten signature]*  
Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**APROVADO**  
2.ª VOTAÇÃO  
QUORUM 05x02  
Em 09/12/2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

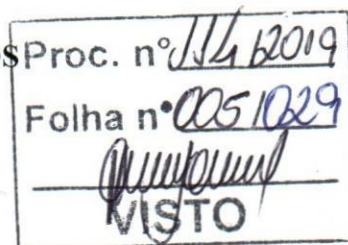
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

LEI Nº 931/2017, de 07 de Dezembro de 2017.

## TABELA II – DAS TAXAS DE SERVIÇOS



### 1. TAXA DE SERVIÇOS URBANOS.

#### 1.1 LIMPEZA PÚBLICAS;

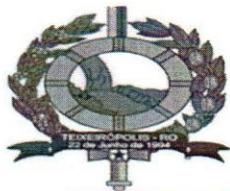
Discriminação	Alíquota/UPF
por metro linear de testada	0,2

### 2. TAXA DE EXPEDIENTE

Discriminação	Alíquota/UPF
1. Por solicitação de documentos:	X
1.1- Cadastro Imobiliário Fiscal;	0,5
1.2- Cadastro de Prestadores de Serviços;	0,5
1.3- Cadastro de Comerciantes, Produtores, Indústrias e outros;	0,5
1.4- Cadastro de Transporte	0,5
1.5- Alteração de Cadastro	0,5
1.6- Transferência de Cadastro	1,0
1.7- Certidão de tributos e multas;	0,5
1.8- Certidão de despachos, pareceres, informações e demais atos ou fatos administrativos, por folhas,	0,5
2. Segunda via, inclusive de documentos de arrecadação;	0,1
3. Consulta previa para obra;	0,5
4. Certidão de conclusão de obras – Habite-se;	2,0
5. Licença para demolição – Alvará.	1,0
6. Licença ambiental – Alvará.	4,0
7. Licença para corte de arvores localizada nas áreas urbanas – Alvará.	0,5
8. quaisquer outros, inclusive certidões, declarações, atestados e alvarás, quando solicitados por conveniência ou interesse do requerente;	0,5
9. Alvará para realização de festividades, religiosas, esportivas, rodeios, leilão etc.	1,0
10. Baixas de qualquer natureza, em lançamento ou registros, quanto às extinções de crédito tributário ou não;	0,5
11. Anotações de qualquer natureza, solicitadas pelo requerente.	1,0

### 3. TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS.

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA/UPF
<b>1. Apreensão de animais, bens e mercadorias;</b>	X
1.1. - de animal, por unidade;	0,3
1.2. - de bens, por unidade;	0,3
1.3. - de mercadorias;	0,3
<b>2. Depósito e liberação de bens animais e mercadorias apreendidos - por</b>	X



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

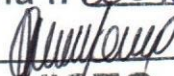
<b>dia e por unidade;</b>	
2.1. – animais;	0,3 por dia
2.2. - de bens, por unidade;	0,3 por dia
2.3. – mercadorias e demais objetos apreendidos, por lote ou individualmente;	0,3 por dia
3. - Demarcação, alinhamento e nivelamento de imóveis, bem como os demais serviços de topografia;	10
<b>4. Serviços de cemitérios;</b>	X
4.1- enumação;	0,3
4.2 – jazigo (carneiro, duplo, geminado) por metro quadrado;	1,5 por m <sup>2</sup>
4.3. – perpetuidade de terreno por metro quadrado;	1,0 por m <sup>2</sup>
4.4. – exumação;	6,0
<b>5. – limpeza de terreno baldio;</b>	X
5.1 – serviços por lote de 10x30 ou fração	6,0
<b>6.- numeração e renumeração de prédios;</b>	X
6.1 - pela numeração e renumeração de prédios;	1,0
6.2- No caso será cobrado, além da taxa, o custo da placa fornecida para numeração do imóvel.	X
7. Transferência de concessão de serviço transporte de passageiros	50,0
8. Abate de animais, certificações de alimentos e produtos agrícolas	1,0
9. Medição de Lote	2,0

Teixeirópolis/RO, em 18 de novembro de 2019.

  
**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 114/2019

Folha nº 006/029

  
VISTO

**Aprovado**

VOTOS 6x1

Em 02/12/2019

SESSÃO ORDINÁRIA

A P R O V A D O

2.ª VOTAÇÃO

QUORUM 5x2 Votos

Em 09/12/2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

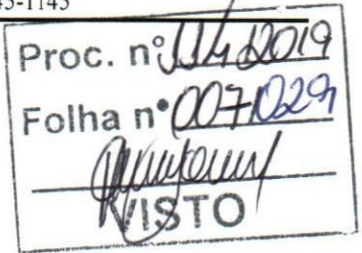
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

## ANEXO II

Lei nº 929/2017, de 07 de Dezembro de 2017.

## ANEXO I



I. ZONA FISCAL 01 – COR VERMELHA: Fica compreendido como Zona Fiscal 01:

- a) No setor 01, a quadra de nº 07 e as testadas com a Av. Afonso Pena da quadra 04;
- b) No setor 02, as testadas com a Av. Afonso Pena, das quadras de nº 01 e 03;
- c) No setor 03, as quadras de nº 01 e 07, com exceção dos lotes 06 a 10 da quadra 07;
- d) No setor 04, as quadras de nº 04 e 07 e na quadra de nº 06 os lotes: 09 a 21;
- e) No setor 06, a quadra 01, com exceção do lote 01, e as quadras 03 a 14, e os lotes com testadas para Av. Afonso Pena;
- f) No setor 07, os lotes com testadas para Av. Afonso Pena;
- g) No setor 08, os lotes com testadas para Av. Afonso Pena;
- h) No setor 09, os lotes com testadas para Av. Afonso Pena;
- i) No setor 10, os lotes com testadas para Av. Afonso Pena.

II. ZONA FISCAL 02 – COR AZUL: Fica compreendido como Zona Fiscal 02:

- a) No setor 01, na quadra de nº 06 os lotes: 08 a 17;
- b) No setor 04, as quadras de nº 03 e 08, na quadra de nº 02 os lotes: 02 a 07, na quadra de nº 05 os lotes: 01 a 06 e 08 a 10, na quadra de nº 06 os lotes: 01 a 08 e 22 a 29 e na quadra de nº 09 os lotes: 02 a 05;
- c) No setor 06, a quadra de nº 02.


III. ZONA FISCAL 03 – COR AMARELA: Fica compreendido como Zona Fiscal 03:

- a) No setor 06, as quadras de nº 15 a 28, com exceção dos lotes que possuem testadas para Av. Afonso Pena;
- b) Os setores 07, 08, com exceção dos lotes que possuem testadas para Av. Afonso Pena.

IV. ZONA FISCAL 04 – COR VERDE: Fica compreendido como Zona Fiscal 04:

- a) No setor 01, as quadras de nº 01, 02, 03, 05, na quadra de nº 04 os lotes: 01 e 12 e na quadra de nº 06 os lotes: 01 a 07;
- b) No setor 02, as quadras de nº 02, 04 e 05, na quadra de nº 01 os lotes: 02 a 05 e na quadra de nº 03 os lotes: 02 a 14;
- c) No setor 03, as quadras de nº 02, 03, 04, 05 e 06 e na quadra de nº 07 os lotes: 06 a 10;
- d) No setor 04, na quadra de nº 02 os lotes: 01 e 08 a 14, na quadra de nº 09 os lotes: 01 e 06;
- e) O setor 05;
- f) No setor 06, na quadra 01 o lote 01;
- g) No setor 09, com exceção dos lotes que possuem testadas para Av. Afonso Pena;
- h) No setor 10, com exceção dos lotes que possuem testadas para Av. Afonso Pena;
- i) O setor 11;
- j) O setor 12;
- k) Os loteamentos novos, não discriminados neste anexo.

Teixeirópolis/RO, em 18 de novembro de 2019.

  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal



Proc. n° 114/2019  
Folha n° 008/029  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencias;

Setor Legislativo, em 18 de Novembro de 2019.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias, para inclusão na Ordem do Dia da 17ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 20 de novembro deste com início as 10h00minhoras,

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 18 de Novembro de 2019.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20/11/2019**  
**HORAS 10h00min**  
**I – LEITURA DO TRECHO BÍBLICO**  
**II – APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR**  
**III – APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

**1º PARTE**  
**EXPEDIENTE**

**I –** Leitura do trecho bíblico, *Tiago 4:6*

**II –** Leitura e aprovação da Ata da Sessão Extraordinária anterior, realizada em 19/09/2019.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 037/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 26.169,28 (vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 038/2019, autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura para Conhecimento do Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, que dispõe sobre concessão de licença de viagem para o senhor Prefeito ausentar do território do Município, por prazo superior a quinze dias consecutivos, mediante decreto legislativo.

Leitura do Projeto de Lei nº 011/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Projeto de Lei nº 012/2019, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar no município de Teixeiraópolis/Rondônia, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Projeto de Lei nº 013/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Projeto de Lei nº 033/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Proc. n.º 114/2019

Folha n.º 011/029

VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**

**6ª LEGISLATURA**

**17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20/11/2019**

**HORAS 10h00min**

**I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO**

**II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR**

**III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

Leitura do Projeto de Lei nº 034/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superavit do exercício anterior no valor de R\$ 37.397,44 (trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Leitura do Parecer nº 034/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 011/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Parecer nº 035/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 012/2019 de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Parecer nº 036/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 013/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Parecer nº 037/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 038/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 022/2019, da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 023/2019, da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

### **PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

#### **2º PARTE**

Discussão e votação única do Parecer nº 034/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 011/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Parecer nº 035/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 012/2019 de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Parecer nº 036/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 013/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Parecer nº 037/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer nº 038/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer nº 022/2019, da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer nº 023/2019, da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 011/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 012/2019, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, no município de Teixeiraópolis/Rondonia, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 013/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 033/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 034/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 37.397,44 (trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

### PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

*[Handwritten Signature]*  
**JUMAR NEGRINI**  
Vereador / 2º Secretário da C.M.T.

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/11 À 20/11/2019  
Responsável: GILVAN LIMA FIGUEREDO

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/11 À 20/11/2019  
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. nº 114/2019

Folha nº 013/029

*[Handwritten Signature]*  
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**Registro de presença**

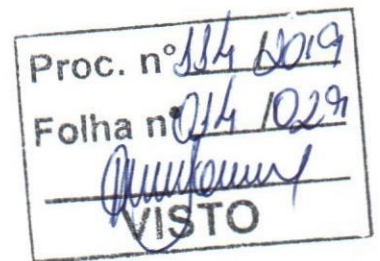
**17ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019**  
**HORAS 10h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>		<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
<i>Antonio Edilson</i>	07	<i>[Signature]</i>
<i>DARCY</i>	08	<i>DARCY</i>
<i>ELIEUZA</i>	09	<i>ELIEUZA</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.



**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

**INTERESSADO = Poder Legislativo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 49** - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 21 de novembro de 2019.

**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. nº 334/2019  
Folha nº 015/029  
Quintana  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da  
Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019,  
que dispõe sobre as Comissões  
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR  
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE  
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO



Proc. n° 114/2019  
Folha n° 016/2019  
*[Handwritten Signature]*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Mesa Diretora**

- Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.
- Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
**PUBLICADO**  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Glivan Uma Figueredo

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
**PUBLICADO**  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves

Proc. n° 114/2019  
Folha n° 017/029  
*[Assinatura]*  
VISTO



COMISSÃO PERMANENTE UNIFICADA  
DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

---

Parecer nº 026/2019

Projeto de Lei nº 039/2019 dispõem sobre modificação em leis tributárias.

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa modificar leis tributárias em nosso município.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nestas Comissões em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

Proc. nº 114/2019  
Folha nº 019/029  
Veto

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

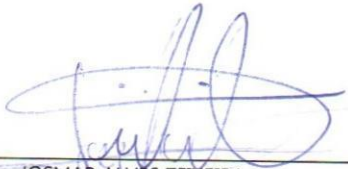
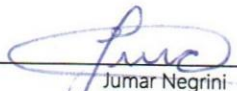
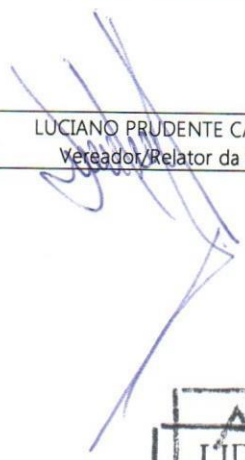

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

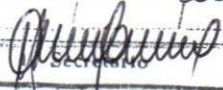
CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 22 de Novembro de 2019

 JOSMAR ALVES TEIXEIRA Vereador/Relator da CPJR	 Jumar Negrini Presidente CPJR	DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPOF
 LUCIANO PRUDENTE CASTILHO Vereador/Relator da CPOF	 JOSMAR ALVES TEIXEIRA Vereador/Presidente CPOF	MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO Vereador/Membro da CPOF

Aprovado  
LIDO NA SESSÃO  
DIA 02/12/2019  
Em  


SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM 6x2 Notas  
Em 02/12/2019

SESSÃO ORDINÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**

Diretor Legislativo da CMT

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 49** - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

"Sala das Comissões", em 22 de novembro de 2019.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

**2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2019  
HORAS 19h00min**

Proc. nº 114 de 2019  
Folha nº 20 de 29  
VISTO

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I - Leitura do trecho bíblico, (1 Pedro 2:17)
- II - Leitura da Ata da 34ª Sessão Ordinária.
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 34ª Sessão Ordinária, realizada em 25/11/2019.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - COMDREMA.

Leitura do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 029/2019, Que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Leitura do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Leitura da Emenda Modificativa nº 002/2019 ao Projeto de Lei nº 028/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Proc. nº 114/2019  
Folha nº 21/1029  
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2019  
HORAS 19h00min**

Leitura do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Educação e Assistência Social e Saúde e Meio Ambiente referente ao Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e finanças, referente ao Projeto de Lei nº 028/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e finanças, referente ao Projeto de Lei nº 029/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Parecer Unificado nº 026/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura do Parecer Unificado nº 027/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Leitura do Requerimento nº 016/2019, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva, Maria Elieuz de Amorim Cardoso e Cleber Batista Rosa.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

Proc. nº 114/2019  
Folha nº 022/029  
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2019  
HORAS 19h00min**

**2º PARTE**

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Educação e Assistência Social e Saúde e Meio Ambiente referente ao Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e finanças, referente ao Projeto de Lei nº 028/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e finanças, referente ao Projeto de Lei nº 029/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 026/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 027/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 029/2019, Que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

**2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2019  
HORAS 19h00min**

Proc. nº 114/2019  
Folha nº 23/29  
VISTO

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.


Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõem sobre modificação em leis tributárias.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 002/2019 ao Projeto de Lei nº 028/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 016/2019, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva, Maria Elieusa de Amorim Cardoso e Cleber Batista Rosa.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

  
**Carlos Kleber de Matos**  
Vereador/Presidente





Proc. n.º 114/2019  
 Folha n.º 024/1029  
 VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**Registro de presença**

35ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019  
 HORAS 19h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Handwritten mark]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Handwritten mark]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Handwritten mark]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Handwritten mark]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Handwritten mark]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Handwritten mark]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Handwritten mark]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Handwritten mark]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Handwritten mark]</i>	
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>		<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
<i>[Handwritten mark]</i>	07	<i>[Handwritten mark]</i>
<i>[Handwritten mark]</i>	08	<i>[Handwritten mark]</i>
	09	<i>[Handwritten mark]</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 114/2019  
Folha n° 025/029  
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/12/2019  
HORAS 19h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, (Salmo 111:10)
- II – Leitura da Ata da 35ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 02/12/2019.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 029/2019, Que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Leitura do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura do Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Leitura do Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Leitura do Parecer nº 041/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

**2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
36ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 09/12/2019  
HORAS 19h00min**

Proc. n° 114/2019

Folha n° 226/229

*Amfenny*  
VISTO

Leitura do Parecer nº 042/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Leitura do Parecer nº 029/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Leitura das Indicações nº 185, 186 e 187/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

Discussão e Votação Única do Parecer nº 041/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 042/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Discussão e Votação Única do Parecer nº 029/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 029/2019, Que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

**2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
36ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 09/12/2019  
HORAS 19h00min**

Proc. nº 114/2019  
Folha nº 227/029  
*Ambrósio*  
**VISTO**

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõem sobre modificação em leis tributárias.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

  
**Carlos Kleber de Matos**  
Vereador/Presidente

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 04/12 A 09/12/2019  
Responsável: Silvanina Figueredo

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 04/12 A 09/12/2019  
Responsável: Brunio Jordano A. Gonçalves

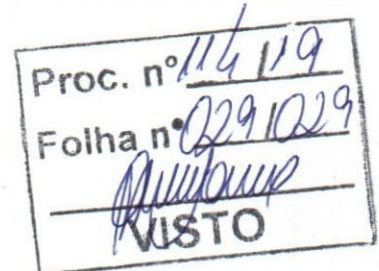


**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ofício nº 180/DL/C.M.T

Em 10 de Dezembro de 2019.

A sua Excelência o Senhor  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria de 36ª Sessão ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. o os Projetos de Leis nº 028, 029, 035, 036, 039, 040, 041/2019, Projeto de Lei Complementar nº 001/2019 e as Indicações nº 185, 186, 187/2019 ambos aprovados por na 36ª Sessão Ordinária realizada no dia 09 de Dezembro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
GILVAN LIMA FIGUEREDO  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebi em  
10-12-2019  
Bruno Jordano A. Gonçalves